



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J.

DECRETO Nº. 041/2017 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o procedimento de compras da Prefeitura Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica estabelecido que todas as notas fiscais emitidas à Prefeitura Municipal de Paulicéia, deverão ser entregues juntamente com as respectivas requisições do material ou serviços contratados.

ARTIGO 2.º - Todas as requisições, obrigatoriamente, deverão estar assinadas e carimbadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Encarregado do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

ARTIGO 3.º - As notas fiscais acompanhadas de requisições que não atendam ao disposto no artigo 2.º deste Decreto, não serão acolhidas pelo Departamento de Compras e serão imediatamente devolvidas ao emitente.

ARTIGO 4.º - O servidor municipal que assinar requisições ou efetuar compras contrariando as disposições contidas neste Decreto, será advertido e estará sujeito as demais penalidades previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J.

DECRETO Nº. 041/2017 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 11 de dezembro de 2017

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa